



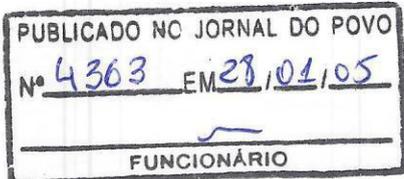
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 031/2005

SÚMULA:- Prorroga prazo de vencimento da 1ª parcela do IPTU do exercício de 2005, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da 1ª parcela e parcela única do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 2005, para o dia 18 de março de 2005.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal